

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IRATI

Rua: Coronel Pires, 826 Fone: (42) 3907-3151 84.500-059 – Irati – PR

E-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

SÚMULA: APROVA A CADERNETA DO CMDPI

Considerando o art. 230 da Constituição Federal que assegura a participação da comunidade na defesa da dignidade e bem-estar da pessoa idosa;

Considerando ainda, o princípio da publicidade previsto na Constituição Federal, que rege a administração pública;

Considerando que o art. 3º da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso determina que os direitos da pessoa idosa são deveres da família, da sociedade e do Estado;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Irati, através de sua presidenta conforme a Lei nº 4190/2016, reunido ordinariamente na data de 03/03/2021:

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o encaminhamento de Recurso do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para a impressão de 500 Cadernetas do CMDPI, correspondente ao valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 05 de março de 2021.

Catarina Ignez Canesso

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa